



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUN. DE IPATINGA
RECEBIDO
Protocolo nº 507
Data 10/08/17
Horário 14:00
SECRETARIA GERAL

PL-087/2017

Ipatinga, em 08 de agosto de 2017.

Senhor Presidente,

Com nossos cumprimentos, submetemos à apreciação de Vossa Excelência e de seus Ilustres Pares, Projeto de Lei que "Dispõe sobre a destinação de recursos para entidades privadas sem fins lucrativos, a título de Subvenções Sociais."

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é um órgão colegiado, encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, através da articulação e integração das instâncias públicas governamentais e da sociedade civil na aplicação de instrumentos normativos e no funcionamento dos mecanismos de promoção, defesa e controle social.

E como parte integrante do Sistema de Garantia de Direitos, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente desempenha uma função estratégica, atuando na defesa da "Proteção Integral à Criança e ao Adolescente", que a Constituição Federal incorporou em seu art. 227 e na Lei Federal n.º 8.069, de 13 de julho de 1990 – "Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências". E dentre as ações desenvolvidas pelo referido Conselho está o apoio financeiro para que as Organizações da Sociedade Civil desenvolvam ações destinadas à prevenção de situações de violências e ao atendimento e a defesa e garantia dos direitos das crianças e adolescentes.

Nesse sentido, considerando a Resolução n.º 31, de 07 de junho de 2017, que "Dispõe sobre a homologação do resultado definitivo da aprovação de projetos e liberação de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.", e considerando a Resolução n.º 36, de 10 de julho de 2017, que "Dispõe sobre as diretrizes para a aplicação de recursos, apresentação, análise e aprovação de projetos e celebração de convênios com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, através do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/Ipatinga", com a finalidade de celebração de parceria com entidades privadas sem fins lucrativos, devidamente registradas no CMDCA, mediante utilização de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, encaminhamos a formalização das seguintes parcerias entre a Administração Pública Municipal de Ipatinga e a referida entidade:

1 – Associação Ação Social Pela Vida

Projeto: "Minha Infância: Rompendo o Silêncio", no valor de R\$ 79.999,23;

Objeto: Promover ações de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes, na perspectiva de reconhecer as situações de violência contra crianças e adolescentes e desenvolver atividades articuladas entre a entidade e comunidade no enfrentamento à violência, principalmente a violência sexual.

2 – Associação Centro de Convivência Espaço da Família – ACCEF



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

Projeto: "Eu Tenho Voz", no valor de R\$ 80.000,00;

Objeto: Desenvolver ações de prevenção e enfrentamento ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes, bem como todo tipo de violência no território do CRAS II. Promover a integração entre as instituições, famílias e comunidades, estimulando a participação de todos no enfrentamento à violência contra crianças e adolescentes.

3 – Centro de Convivência Maria Maria

Projeto: "Alegria de Viver", no valor de R\$ 80.000,00;

Objeto: Realizar trabalho de prevenção e enfrentamento à violência sexual de crianças e adolescentes, por meio de ações com as famílias das crianças e adolescentes atendidos na entidade e comunidade local referenciadas no CRAS - Território V. Busca-se com o projeto a redução dos índices de violência à crianças e adolescentes inseridos na região.

4 – Horta Comunitária Criança Feliz

Projeto: "Sempre Alerta", no valor de R\$ 73.470,71;

Objeto: Promover a proteção de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco social, como: permanência nas ruas, evasão escolar, violência sexual, uso de drogas, dentre outras. Desenvolver também ações preventivas nas escolas e comunidade local.

5 – Movimento de Crianças e Adolescentes

Projeto: "Cidadão do Futuro", no valor de R\$ 80.000,00;

Objeto: Atender crianças e adolescentes em contextos vulneráveis de violação de direitos, bem como suas famílias, com intervenções pautadas em oficinas, dinâmicas de grupos, trabalhos com as famílias e comunidade, visando fortalecer os vínculos familiares e comunitários e as redes locais. Mobilizar a todos para a promoção e divulgação dos direitos de crianças e adolescentes.

6 – Núcleo de Atendimento e Aprendizagem de Adolescentes e Jovens

Projeto: "Disque 100", no valor de R\$ 80.000,00;

Objeto: Desenvolver ações de enfrentamento ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes. Com a realização de campanhas educativas, publicações, divulgação das ações de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

7 – Núcleo de Atendimento e Aprendizagem de Adolescentes e Jovens

Projeto: "Construindo o Futuro", no valor de R\$ 70.000,00;

Objeto: Oferta de Capacitação e qualificação ao trabalho de adolescentes atores de ato infracional em cumprimento de medidas socioeducativas em regime de meio aberto e fechado, na faixa etária de 14 a 18 anos. As ações serão realizadas através de curso e estágio nos setores da Prefeitura Municipal de Ipatinga, visando a construção de empreendedorismo pessoal e familiar. Preparar os adolescentes para o mercado de trabalho; Realizar encontros com empresários, pais, representantes das instituições sociais e sociedade civil, com objetivo de conscientização sobre a inserção desses adolescentes no mercado de trabalho.

8 – Associação Projeto de Deus



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

Projeto: "Infância Feliz", no valor de R\$ 80.000,00;

Objeto: Desenvolver ações de promoção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes com ênfase no enfrentamento da violência sexual de crianças e adolescentes do Bairro Nova Esperança, referenciadas no CRAS - III. Realizar capacitação para os profissionais da instituição com o objetivo de prepará-los a identificar casos de violência e desenvolver ações de prevenção; oferta de oficinas para as crianças e adolescentes atendidos, realizar a integração da família, escola e CRAS, estimulando a participação de todos no enfrentamento à violência sexual.

9 – União de Defesa da Comunidade do Bom Jardim

Projeto: "Meu Corpo, Meu Tesouro", no valor de R\$ 77.205,25;

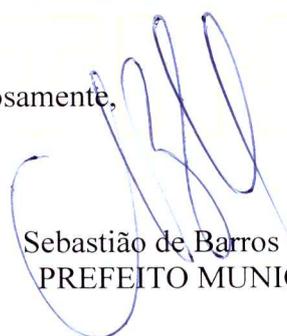
Objeto: Promover ações voltadas para a prevenção e combate à situações que possam levar a violação de direitos de crianças e adolescentes, bem como desenvolver ações de prevenção à violência sexual de crianças e adolescentes referenciados no território do CRAS III - Bairro Bom Jardim. Serão realizadas oficinas com as crianças e adolescentes e suas famílias e também realizar palestras alusivas ao tema para alunos e professores das escolas públicas do bairro Bom Jardim.

Esses Projetos, deliberados junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ipatinga, possuem grande relevância no enfrentamento das diversas situações de violações de direitos que afetam as crianças e adolescentes no Município. O diagnóstico da Infância e Adolescência de Ipatinga revela graves situações de violência contra crianças e adolescentes, fazendo-se necessário o desenvolvimento de ações que visam minimizar esses males sociais que assolam nossas crianças e adolescentes.

Cumprir informar que as despesas decorrentes da aplicação desse Projeto de Lei correrão à conta de dotação orçamentária 2.21.01.08.243.0011.2159 – Renúncia Fiscal ao FMDCA.

Na oportunidade, solicitando que a tramitação da matéria se dê em **regime de urgência**, renovamos a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares, manifestações de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Sebastião de Barros Quintão
PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor
Vereador Nardyello Rocha de Oliveira
DD. Presidente da Câmara Municipal de
IPATINGA – MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 87 /2017

“Dispõe sobre a destinação de recursos para entidades privadas sem fins lucrativos, a título de Subvenções Sociais.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprova:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir recursos a entidades privadas sem fins lucrativos, a título de Subvenção Social, observadas as normas da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 e da Lei Municipal n.º 3.622, de 04 de julho de 2016 que *“Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2017 e dá outras providências”*.

Art. 2º As entidades referidas no art. 1º estão relacionadas no Anexo desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias existentes no Orçamento 2017.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ipatinga, aos 08 de agosto de 2017.

Sebastião de Barros Quintão
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO
SUBVENÇÕES SOCIAIS

Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

NOME ENTIDADE	VALOR
Associação Ação Social pela Vida	79.999,23
Associação Centro de Convivência Espaço da Família- ACCEF	80.000,00
Associação Projeto de Deus	80.000,00
Centro de Convivência Maria Maria	80.000,00
Horta Comunitária Criança Feliz	73.470,71
Movimento de Crianças e Adolescentes	80.000,00
Núcleo de Atendimento e Aprendizagem de Adolescente e Jovens	150.000,00
União de Defesa da Comunidade do Bom Jardim	77.505,25
TOTAL	700.975,19